

EDITAL Nº 041/2026 – PPGE

**ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O
INGRESSO DE ESTUDANTES REGULARES NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO
SENSU, NÍVEL DE DOUTORADO EM
EDUCAÇÃO, PARA O ANO DE 2027.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO – PPGE/UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais e conforme legislação vigente, e em atendimento à deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, torna pública a abertura de inscrições para a realização do Processo Seletivo para o Doutorado em Educação, na condição de Estudante Regular, para o ano letivo de 2027, conforme o que dispõe o presente Edital.

1. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O processo seletivo de alunos regulares para o curso de Doutorado do PPGE/UNICENTRO está organizado conforme as datas a seguir.

DATA	ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO
31/07/2026	Divulgação do Edital de Seleção
03/08/2026	Abertura do sistema para inscrições <i>online</i> no Processo Seletivo de Alunos Regulares
18/09/2026	Encerramento das inscrições, com o fechamento do sistema às 23h59min
28/09/2026	Divulgação do Edital de homologação das inscrições
29/09/2026 a 02/10/2026	Apresentação de recursos para inscrições indeferidas
09/10/2026	Divulgação das inscrições deferidas, após análise dos recursos
19/10/2026	1ª Etapa – Prova escrita
20/10/2026 a 09/11/2026	2ª Etapa – Avaliação dos projetos de pesquisa
13/11/2026	Publicação do Edital dos aprovados na 1ª e na 2ª etapas do Processo Seletivo e convocação para as entrevistas
23/11/2026 a 04/12/2026	3ª Etapa – Entrevistas
10/12/2026	Publicação do Edital de Resultado Final

EDITAL Nº 041/2026 – PPGE

A definir	Convocação para matrículas de estudantes regulares
A definir	Início das aulas

1.2. Os resultados de cada uma das etapas do processo seletivo serão divulgados exclusivamente via internet, na página eletrônica do PPGE/UNICENTRO: <https://www3.unicentro.br/ppge/>.

1.3. Não serão informados resultados por telefone, bem como outros meios digitais como e-mail ou outros.

2. DAS INSCRIÇÕES E DOS CANDIDATOS

2.1. Para realizar a inscrição o/a candidato/a deve, previamente, registrar-se no Sistema de Gerenciamento de Eventos (SGE) da UNICENTRO, acessando o endereço eletrônico <https://evento.unicentro.br/login>.

2.1.1. Ao inscrever-se no sistema, o/a candidato/a deve informar seu nome completo, sem abreviaturas, em conformidade com os documentos de identificação anexados;

2.1.2. O/A candidato/a deve informar, no momento do cadastro no sistema, um e-mail válido, preferencialmente Gmail;

Obs.: recomenda-se que o/a candidato/a confira frequentemente sua caixa de *Spam*, pois mensagens automáticas enviadas pelo sistema do PPGE podem ser remetidas para *Spam*.

2.2. Depois de realizar o cadastro no SGE/UNICENTRO, as inscrições deverão ser realizadas unicamente de forma online, pelo endereço eletrônico: <https://evento.unicentro.br/site/ppge/2027/1>.

2.3. O sistema de inscrições estará aberto das 07h do dia **03/08/2026** até às 23h59min do dia **18/09/2026**, não sendo possível a realização da inscrição após esta data.

2.4. A efetivação da inscrição estará condicionada à conferência dos documentos listados no item 3 deste Edital.

2.5. A inscrição para o processo seletivo é gratuita e única para cada candidato/a.

2.6. As inscrições deverão ser realizadas em uma das seguintes categorias:

I - Concorrência universal;

II - Concorrência para ações afirmativas, para os seguintes grupos: indígenas, negros, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais, pessoas com deficiência (Instrução Normativa nº 001/2020-PPGE/UNICENTRO).

3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

3.1. Constituem-se documentos obrigatórios os seguintes arquivos digitais, que devem ser anexados no SGE/UNICENTRO no **ato da inscrição**:

3.1.1. Currículo Lattes em formato PDF, atualizado a partir do mês de agosto de 2026, nomeado conforme segue: *nomedocandidato-u-lattes.pdf*;

3.1.2. Projeto de Pesquisa em formato PDF, de acordo com o modelo disponível no ANEXO I, sem identificação do/a candidato/a na íntegra do projeto, nomeado conforme segue: *títulodoprojeto-u.pdf*;

Home Page:

<https://www3.unicentro.br>

EDITAL Nº 041/2026 – PPGE

- 3.1.3.** Comprovante de conclusão do curso de Mestrado, em formato PDF, podendo ser diploma e histórico escolar para candidatos que já concluíram o Mestrado, ou autodeclaração de previsão de conclusão de curso conforme ANEXO II;
- 3.1.4.** Candidatos/as indígenas deverão anexar o modelo de autodeclaração, conforme ANEXO III;
- 3.1.5.** Candidatos/as quilombolas ou outras comunidades tradicionais deverão anexar o modelo de autodeclaração, conforme ANEXO IV;
- 3.1.6.** Candidatos/as negros/as deverão anexar o modelo de autodeclaração, conforme ANEXO V;
- 3.1.7.** Candidatos/as com deficiência deverão anexar o modelo de autodeclaração, conforme ANEXO VI, e apresentar documentação técnica que comprove a condição;
- 3.1.8.** O/a candidato/a estrangeiro/a deverá anexar, além dos documentos de identificação, cópia digital do certificado CELPE-BRAS de proficiência em língua portuguesa ou equivalente, em formato PDF.
- 3.2.** A necessidade de recursos e serviços que garantam a acessibilidade do/a candidato/a durante todas as etapas do processo seletivo deve ser indicada no formulário de inscrição, especificando o tipo de apoio necessário.
- 3.3.** A realização de procedimento de heteroidentificação é condição obrigatória para ocupação de vaga reservada a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), e será regulada por Edital específico a ser divulgado durante o andamento do processo de seleção.
- 3.4.** A inscrição somente será finalizada após a inserção dos documentos exigidos e de efetuados todos os procedimentos operacionais dentro do sistema SGE/UNICENTRO.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

- 4.1.** Encerrado o prazo das inscrições, será publicado Edital de homologação das inscrições até o dia **28/09/2026**, no endereço do PPGE/UNICENTRO: <https://www3.unicentro.br/ppge/>.
- 4.2.** A interposição de recurso pela não homologação de inscrição poderá ser feita pelo/a candidato/a por meio de requerimento via Protocolo Digital da UNICENTRO no endereço eletrônico <https://www3.unicentro.br/protocolo/>, na opção “SOLICITA AO PPGE”.
- 4.3.** Serão analisados somente os recursos protocolados até 17h do dia **02/10/2026**.

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS BANCAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1.** O processo seletivo será coordenado por uma Comissão de Seleção composta por um/a representante de cada linha de pesquisa e pelo coordenador e/ou vice coordenadora do PPGE/UNICENTRO, e designada pelo Colegiado do Programa.
- 5.2.** A avaliação e análise das provas escritas e das entrevistas serão realizadas por, no mínimo, 2 (dois/duas) docentes do PPGE; e o projeto de pesquisa será avaliado por, no mínimo, 1 (um/uma) docente do PPGE integrante da linha de pesquisa indicada no projeto.
- 5.3.** As bancas examinadoras não poderão ser formadas por docente que, em

Home Page:

<https://www3.unicentro.br>

EDITAL Nº 041/2026 – PPGE

relação ao/à candidato/a:

- a) seja cônjuge, companheiro/a ou parente consanguíneo/a ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; e/ou
- b) esteja ligando judicial ou administrativamente com candidato/a ou respectivo/a cônjuge ou companheiro/a.

5.4. Todas as etapas do processo seletivo, desde a elaboração do edital até a homologação dos resultados, deverão ser apreciadas pelo Colegiado do PPGE.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo seletivo será efetuado em três etapas, sequencialmente compostas por prova escrita, análise de projeto de pesquisa e entrevista.

6.2. As avaliações dar-se-ão por meio da formação de bancas temáticas – coadunando com os temas de pesquisa das/dos docentes – que irão apreciar o desempenho da/o candidata/o nas três etapas da seleção.

6.3. A prova escrita, primeira etapa do processo, consiste na produção de um texto argumentativo sobre um tema ligado ao campo da educação.

6.3.1. A prova escrita será realizada presencialmente, no dia **19 de outubro de 2026, a partir das 14 horas**, no Campus Irati da UNICENTRO, e terá a duração máxima de três horas.

6.3.2. A prova escrita será avaliada a partir de elementos ligados ao conteúdo e forma da redação, conforme critérios a seguir:

I. CONTEÚDO: a. Apresentação de conceitos e/ou perspectivas teórico-metodológicas concernentes com o campo acadêmico-científico da educação e com a temática da prova; b. estabelecimento de relações e posicionamentos críticos, academicamente fundamentados em bibliografias pertinentes à linha de pesquisa pretendida e concernentes a temática da prova;

II. REDAÇÃO: a. Aspectos de estilo: Coesão e coerência na construção da sequência do texto, concatenação das partes componentes, e clareza na apresentação e desenvolvimento das ideias; e b. Aspectos Gramaticais: Adequação à norma padrão da língua portuguesa, e domínio da norma padrão da Língua Portuguesa na sua modalidade escrita. Deverão ser observados usos gramaticais, como concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, acentuação e pontuação, além de vocabulário adequado ao registro formal.

6.3.3. Esta etapa não é eliminatória. A avaliação (com notas de zero a dez) da prova escrita será somada à avaliação do projeto de pesquisa (etapa dois) para selecionar as/os candidatos para a entrevista.

6.4. A avaliação dos projetos de pesquisa, segunda etapa do processo, consiste na análise da qualidade das propostas de investigação.

6.4.1. O projeto de pesquisa consiste num plano de investigação, coerentemente estruturado, com extensão máxima de 15 (quinze páginas), elaborado obrigatoriamente, conforme modelo disponível no ANEXO I deste Edital;

6.4.2. A avaliação dos projetos de pesquisa será realizada a partir da adequação

Home Page:

<https://www3.unicentro.br>

EDITAL Nº 041/2026 – PPGE

da investigação à linha de pesquisa e às temáticas de orientação dos/as docentes com vagas abertas neste processo de seleção (em ANEXO VII); consistência na apresentação do tema, do problema de pesquisa, dos objetivos e da justificativa; coerência teórico-metodológica; uso correto da língua portuguesa; formatação do texto e das referências; e viabilidade de execução do projeto de pesquisa, de acordo com os prazos determinados no Regulamento do PPGE/UNICENTRO;

6.5. A avaliação do projeto (com notas de zero a dez) da será somada à avaliação da prova escrita (etapa um) para selecionar as/os candidatos para a entrevista.

6.5.1. A/o candidata/o será classificado para a terceira etapa de seleção (entrevista) quando obtiver média 7,0 por média aritmética das etapas um e dois do processo.

6.6. Da decisão destas etapas não cabem recursos.

6.7. A entrevista, terceira etapa do processo de seleção, será realizada somente pelos/as candidatos/as aprovados/as nas etapas anteriores, e consistirá em uma sessão de arguição conduzida por uma banca examinadora constituída por, pelo menos, dois/duas professores/as do PPGE, com duração de no máximo 40 minutos;

6.7.1. A entrevista será realizada de forma remota, via Google Meet, em horário previamente divulgado por meio de Edital;

6.7.2. O *link* para a entrevista será gerado pela Banca e disponibilizado aos/às candidatos/as exclusivamente pelo *e-mail* disponibilizado no ato da inscrição;

6.7.3. Recomenda-se aos/as candidatos/as a utilização de *e-mail* Gmail para fins de garantir a qualidade das entrevistas;

6.7.4. A entrevista será pautada e avaliada a partir da defesa do projeto da/do candidato/a, defesa de currículo e trajetória acadêmica, e disponibilidade para dedicação ao curso;

6.7.5. Esta etapa é eliminatória, e serão aprovados/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, 7,0 pontos na somatória dos itens de avaliação por parte da banca; e

6.7.6. Da decisão desta etapa não cabem recursos.

7. NÚMERO DE VAGAS

7.1. O número de vagas por docente e as temáticas de orientação estão dispostos no ANEXO VII deste edital.

7.2. É facultada ao Colegiado do PPGE/UNICENTRO, a decisão sobre o preenchimento das vagas, podendo contemplar total ou parcialmente o estabelecido no Item 7.1.

7.2.1. Desta decisão do Colegiado (Item 7.2) sobre o preenchimento das vagas não caberá recurso.

8. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Os resultados parciais e o final do processo de seleção serão divulgados em Editais específicos na página do PPGE na internet (<https://www3.unicentro.br/ppge/>), conforme o Cronograma disposto no Item I deste Edital.

8.2. No Resultado Final do Processo Seletivo serão listados/as os/as candidatos/as

Home Page:

<https://www3.unicentro.br>

EDITAL Nº 041/2026 – PPGE

APROVADOS/AS e respectivos/as docentes orientadores/as.

8.3. Da decisão final não caberá recurso.

9. MATRÍCULA E INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1. A matrícula dos/das candidatos/as aprovados/as deverá ser realizada exclusivamente via Protocolo Digital (<https://www3.unicentro.br/protocolo/>), na opção “SOLICITA AO PPGE”, em data a ser definida e divulgada em Edital de Convocação, o qual será publicado na página do PPGE a partir de Fevereiro de 2027.

9.2. Para efetivar a matrícula, o/a candidato/a deverá apresentar toda a documentação solicitada em Edital específico, a ser divulgado após processo seletivo.

9.3. Estudantes estrangeiros aprovados em processo de seleção para alunos/as regulares do PPGE/UNICENTRO devem seguir o estabelecido no Regulamento do Programa Institucional de Ações Internacionais, PIAI (Resolução nº 12-CEPE/UNICENTRO, de 12 de julho de 2019), disponível para consulta na página do PPGE na internet.

9.3.1. Para efetivar a matrícula, o/a estudante estrangeiro deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Cópia da página de identificação do passaporte;
- II. Cópia do visto temporário, com datas compatíveis ao ingresso no PPGE/UNICENTRO ou autorização de residência permanente no Brasil;
- III. Comprovante de contratação de seguro saúde, de acordo com as exigências institucionais;
- IV. Cópia de carta de concessão de bolsa no curso (se for o caso);
- V. Cópia de RNE, obtido junto à Receita Federal; e
- VI. Dados de contato de familiar próximo no país de origem, contendo as seguintes informações: nome completo, grau de parentesco, telefone, e-mail, número de documento de identificação.

9.4. O calendário contendo a data de início das atividades das disciplinas será divulgado a partir de Fevereiro de 2027, no site do Programa.

9.5. As datas contidas neste Edital poderão ser modificadas, sendo neste caso previamente avisados os/as candidatos/as via edital específico na página do PPGE/UNICENTRO.

9.6. A não realização da matrícula na data estabelecida implicará na perda automática da vaga.

10. PRAZO E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DO CURSO

10.1. Os/As candidatos/as aprovados/as terão o prazo de 48 (quarenta e oito) meses para conclusão do curso, a contar da data da matrícula, conforme designa o Regulamento do PPGE/UNICENTRO.

10.2. As aulas e demais atividades do PPGE/UNICENTRO serão realizadas nos *campi* Irati e Santa Cruz, conforme a lotação e disponibilidade do corpo docente do PPGE/UNICENTRO.

10.3. A inscrição no processo seletivo indica o conhecimento e aceitação dos locais de

EDITAL Nº 041/2026 – PPGE

realização do curso, bem como todas as implicações que decorrem do Regulamento do PPGE/UNICENTRO (Resolução Nº 14-PROPESP/UNICENTRO, de 15 de dezembro de 2021).

11. EXPEDIENTE DAS SECRETARIAS

11.1. As secretarias do PPGE/UNICENTRO estão localizadas no *Campus* Irati e no *Campus* Santa Cruz, com expediente de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o/a candidato/a não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

12.2. As inscrições que não preencherem os requisitos documentais e legais exigidos por este Edital serão indeferidas.

12.3. O/A candidato/a é o/a único/a responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

12.4. O PPGE/UNICENTRO não se responsabilizará por pedidos de inscrição não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

12.5. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, mediante publicação em Edital a ser amplamente divulgado na página do PPGE/UNICENTRO na internet.

12.6. Durante a realização do Processo Seletivo, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se for o caso, pelo Colegiado do PPGE/UNICENTRO, atendendo à legislação vigente.

13. DOS ANEXOS

13.1. Integram este Edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Modelo e informações sobre o Projeto de Pesquisa;

ANEXO II – Autodeclaração de previsão de conclusão do curso de mestrado ;

ANEXO III – Modelo de autodeclaração candidatos/as indígenas;

ANEXO IV – Modelo de autodeclaração candidatos/as quilombolas;

ANEXO V – Modelo de autodeclaração candidatos/as negros/as;

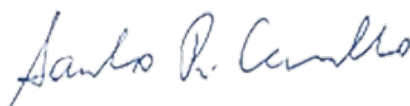
ANEXO VI – Modelo de autodeclaração candidatos/as com deficiência; e

ANEXO VII – Quadro de vagas e temas de orientação de cada docente.

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

Irati-Guarapuava, 31 de julho de 2026.

EDITAL Nº 041/2026 – PPGE



Prof. Dr. Saulo Rodrigues de Carvalho
COORDENADOR DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO
PORTARIA 795/2025 – GR/UNICENTRO

EDITAL Nº 041/2026 – PPGE

ANEXO I

MODELO E INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO DE PESQUISA

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE**

TÍTULO DO PROJETO (CENTRALIZADO, EM CAIXA ALTA E NEGRITO)

LINHA DE PESQUISA:

(Indicar: Linha 1 – Políticas Educacionais, História e Organização da Educação
ou Linha 2 – Educação, Cultura e Diversidade)

TEMÁTICA DE PESQUISA:

(que necessariamente deve ser uma das que estão contidas no Anexo VII)

**GUARAPUAVA-PR
2026**

Home Page:

<https://www3.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Padre Salvatore Renna, 875, Bairro Santa Cruz – Fone: (42) 3621-1000 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR
Campus CEDETEG: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR
Campus de Irati: Rua Profª. Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Eng. Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

EDITAL Nº 041/2026 – PPGE

1 INTRODUÇÃO

Deve conter a motivação da pesquisa, contextualização do problema que pretende investigar, as justificativas de sua realização, e a demonstração da aderência à linha de pesquisa pretendida.

2 OBJETIVOS

Devem ser apresentados por meio de enunciados sintéticos que identificam o que se pretende atingir com a pesquisa, dividindo-se em objetivo geral e específicos (em forma de tópicos).

3 REFERENCIAL TEÓRICO

Texto que demonstra a familiaridade com as ideias, obras e autores do campo temático que circunscreve o objeto de investigação delimitado em seu Projeto de Pesquisa.

4 METODOLOGIA

Texto que demonstra métodos e procedimentos de pesquisa e sua conexão com os objetivos de investigação e os fundamentos teóricos anunciados;

5 CRONOGRAMA

Deve obedecer o prazo de 48 meses.

6 REFERÊNCIAS

Relação de obras utilizadas no Projeto de Pesquisa (cujo formato a ser utilizado é da ABNT – NBR 10520/2023)

OBSERVAÇÕES:

O projeto de pesquisa deverá ser formatado em página em formato A4; margens superior inferior, esquerda e direita 2,5; fonte Times New Roman ou Arial tamanho 12 (doze); espaçamento 1,5 entre linhas; primeira linha do parágrafo deslocada 1,25 da margem esquerda; títulos e subtítulos destacados (negrito); extensão máxima de 15 (quinze) páginas; redigido em língua portuguesa.

EDITAL Nº 041/2026 – PPGE

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO DE PREVISÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE
MESTRADO

Eu, _____
Portador/a do CPF nº _____ (ou nº de Passaporte, em
caso de candidatos/as estrangeiros/as) e do documento de identidade nº
_____ (não é necessário em caso de candidatos/as estrangeiros/as),
declaro para o fim específico de atender ao Item 3.1.3, do Edital nº
041/2026-PPGE/UNICENTRO, referente ao Processo de Seleção para Alunos/as
Regulares do Programa de Pós-Graduação em Educação, que apresentarei
documentação comprobatória de conclusão de curso de Mestrado até o dia estipulado
para matrícula no Doutorado, conforme cronograma do edital citado, ciente de que a não
apresentação do referido documento no ato da matrícula implica imediata perda da vaga.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

EDITAL Nº 041/2026 – PPGE

ANEXO III

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS INDÍGENAS

Eu, _____,
portador/a do CPF nº _____ (ou nº de Passaporte, em caso
de candidatos/as estrangeiros/as) e do documento de identidade
nº _____ (não é necessário em caso de candidatos/as
estrangeiros/as), declaro para o fim específico de atender ao item 3.1.4 do Edital nº
041/2026-PPGE/UNICENTRO, referente ao Processo de Seleção para Alunos/as
Regulares do Programa de Pós-Graduação em Educação, que pertenço a uma etnia
indígena. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei
sujeito/a as penalidades legais e à exclusão deste Processo de Seleção.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

CONFIRMAÇÃO DA LIDERANÇA INDÍGENA

Nome legível: _____

Nº documento de identidade: _____ Estado: _____

CPF nº: _____. Atesto que o/a candidato/a acima identificado/a
é integrante da Comunidade Indígena.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da liderança indígena

EDITAL Nº 041/2026 – PPGE

ANEXO IV
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS QUILOMBOLAS OU
COMUNIDADES TRADICIONAIS

Eu, _____,
portador/a do CPF nº _____ e do documento de identidade
nº _____, declaro para o fim específico de atender ao item 3.1.5 do Edital
nº 041/2026-PPGE/UNICENTRO, referente ao Processo de Seleção para Alunos/as
Regulares do Programa de Pós-Graduação em Educação, que pertenço a uma
comunidade quilombola. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração,
estarei sujeito/a as penalidades legais e à exclusão deste Processo de Seleção.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

CONFIRMAÇÃO DA LIDERANÇA QUILOMBOLA OU OUTRAS COMUNIDADES
TRADICIONAIS

Nome legível: _____

Nº documento de identidade: _____ Estado: _____

CPF nº: _____. Atesto que o/a candidato/a acima identificado/a é
integrante da Comunidade Quilombola.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da Liderança

EDITAL Nº 041/2026 – PPGE

ANEXO V

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS NEGROS

Eu, _____,
portador/a do CPF nº _____ (ou nº de Passaporte, em
caso de candidatos/as estrangeiros/as) e do documento de identidade
nº _____ (não é necessário em caso de candidatos/as
estrangeiros/as), declaro para o fim específico de atender ao item 3.1.6 do Edital nº
041/2026-PPGE/UNICENTRO, referente ao Processo de Seleção para Alunos/as
Regulares do Programa de Pós-Graduação em Educação, que sou negro/a ou
afrodescendente, da cor preta ou parda, conforme as categorias estabelecidas pelo
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Estou ciente de que, se for
detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito/a as penalidades legais e à exclusão
deste Processo de Seleção.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

EDITAL Nº 041/2026 – PPGE

ANEXO VI
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
portador/a do CPF nº _____ (ou nº de Passaporte, em
caso de candidatos/as estrangeiros/as) e do documento de identidade
nº _____ (não é necessário em caso de candidatos/as
estrangeiros/as), declaro para o fim específico de atender ao item 3.1.7 do Edital nº
041/2026-PPGE/UNICENTRO, referente ao Processo de Seleção para Alunos/as
Regulares do Programa de Pós-Graduação em Educação, que tenho deficiência

_____.
Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito/a a
penalidades legais e à exclusão deste Processo de Seleção.

Anexo a esta declaração, Laudo de Médico Especialista na área da deficiência, constando
o CRM, atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência
ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-11).

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

EDITAL Nº 041/2026 – PPGE

ANEXO VII
QUADRO DE VAGAS E TEMAS DE ORIENTAÇÃO DE CADA DOCENTE

Docente	Temas de pesquisa	Vagas	
		Universais	Ações Afirmativas
Linha 1 – Políticas Educacionais, História e Organização da Educação			
Evandro Oliveira de Brito	Políticas para o ensino de filosofia na educação básica; Políticas para a educação étnico-racial; Políticas para o Ensino Superior; Teorias da intencionalidade e o conhecimento moral.	1	1
Gláucia Andreza Kronbauer	História da educação do corpo e da Educação Física; Políticas para a educação do corpo; Corpo, arte e educação; Políticas para extensão no Ensino Superior.	1	-
Luciane Neuvald	Reformas educativas no contexto contemporâneo; Teoria Crítica Frankfurtiana e Educação.	1	-
Marcos Gehrke	Educação do campo, escola do campo e movimentos sociais; Educação Escolar Indígena; Políticas e práticas de alfabetização, leitura e escrita; Biblioteca Escolar; Formação de professores.	1	1
Marisa Schneckenberg	Formulação, atuação e avaliação de políticas educacionais; Gestão de sistemas de ensino e instituições educativas.	2	-
Linha 2 – Educação, Cultura e Diversidade			
Aliandra Cristina Mesomo Lira	Cultura e infância; Educação infantil; Formação de professores e práticas pedagógicas.	1	-
Ana Aparecida de Oliveira Machado Barby	Educação Especial e Inclusiva; Formação de professores na educação especial e inclusiva; Adaptação curricular; Comunicação Alternativa e Ampliada; Transtorno do Espectro do Autismo – TEA; Síndrome de Down.	1	-
Cibele Krause Lemke	Estudos em Diversidade Linguística; Ensino e aprendizagem de línguas.	1	-

EDITAL Nº 041/2026 – PPGE

Eliziane Manosso Streiechen	Língua de Sinais Brasileira (Libras); Educação de surdos; Contextos bilíngues/multilíngues que envolvam surdos; Filhos ouvintes de pais surdos; Inclusão escolar, social e na área da saúde que envolva surdos; Tradução e interpretação em língua de sinais.	-	1
Emerson Luis Velozo	Educação, cultura e contemporaneidade; Cultura, sociedade e educação do corpo; Epistemologias do corpo e educação.	1	-
Geyso Dongley Germinari	Ensino de História; Educação Histórica; Didática da História.	1	1
Jamile Santinello	Educação e tecnologia; Comunicação e educação; Tecnologia assistiva; Educação a distância e temas afins; Formação docente e tecnologias digitais; Educação e Direito.	1	1
Juliane Sachser Angnes	Políticas afirmativas no ensino superior para Povos Indígenas e Quilombolas; Formação e metodologias colaborativas na perspectiva da Psicologia Social Comunitária; Educação em Direitos Humanos e construção de redes solidárias.	1	-
Marciano Adilio Spica	Filosofia, diversidade cultural e educação; Diversidade religiosa, secularismo, educação e cultura; Diversidade moral, ética e educação; Filosofia do pluralismo e educação.	1	1
Poliana Fabíula Cardozo	Educação patrimonial e museal; Cultura, diversidade e educação na contemporaneidade; Processos não formais e informais na educação; Educação para os direitos humanos; Comunicação e educação em espaços de memória; Imigração e identidade cultural imigrante.	2	-